

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças
e do Ministro da Solidariedade,
Emprego e Segurança Social

Despacho n.º 566/2014

Nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 15 de abril, na redação dada pelo artigo 43.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, aos chefes de gabinetes ministeriais que não tenham residência permanente na cidade de Lisboa, ou numa área circundante de 150 km, é concedida habitação por conta do Estado ou atribuído um subsídio de alojamento a partir da data do início de funções.

Assim, nos termos da disposição legal citada, verificados que estão os requisitos legais, e sob proposta do Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, determina-se o seguinte:

Ponto único — Concede-se a Jorge Manuel de Almeida Campino, chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Solidariedade e Segurança Social, o subsídio de alojamento a que se refere o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 15 de abril, no montante de 40% do valor das ajudas de custo estabelecidas para as remunerações base superiores ao nível remuneratório 18, com efeitos a partir da data do início do exercício das respetivas funções e pelo período de duração das mesmas.

27 de dezembro de 2013. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*. — O Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, *Luís Pedro Russo da Mota Soares*.

207506646

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 567/2014

1 — Por despacho do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, de 3 de dezembro de 2013, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março, e no n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento Consular, na qualidade de delegado decorrente do n.º 3.2., alínea e) do despacho de delegação de competências de S. Exa. o Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros n.º 10774-B/2013, de 20 de agosto, foi nomeado por três anos, em comissão de serviço para titular do Vice-Consulado de Portugal em Toulouse, Rogério Paulo Ferrão dos Santos, Assistente Técnico do Mapa Único de Pessoal dos Serviços Periféricos Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — A referida nomeação rege-se pelas disposições aplicáveis e constantes do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2011, de 26 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 118/2012, de 15 de junho, para que remete o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março.

3 de janeiro de 2014. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Pato*.

207509862

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 568/2014

1 — Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2009, de 15 de setembro (LOFA), conjugado com o n.º 5 do artigo 8.º do mesmo diploma, delegeo no Comandante da Logística da Força Aérea, Tenente-General PILAV 032204-A António Afonso dos Santos Allen Revez, com faculdade de subdelegação, a competência para:

a) Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira do Comando da Logística da Força Aérea (CLAFa);
b) A autorização e a emissão dos meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 10797/2011, de 19 de agosto de 2011, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2011, conjugado com as alíneas a) a c) do n.º 2 do mesmo Despacho, subdelego no Comandante da Logística da Força Aérea, Tenente-General PILAV 032204-A António Afonso dos Santos Allen Revez, a competência para autorizar as seguintes despesas:

a) Até € 250.000, com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços;

b) Até € 200.000, relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados.

3 — Igualmente ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho referido no parágrafo anterior, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do mesmo despacho, subdelego ainda no Comandante da Logística da Força Aérea, a competência para licenciar obras em áreas sujeitas a servidão militar.

4 — Para efeitos do disposto no número anterior, e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho (LOBOFA), determino:

a) Todas as decisões sobre os pedidos de licenciamento referidos, bem como dos pedidos de autorização de atividades nos termos da servidão das unidades da Força Aérea, são veiculados através do CLAFa, sem prejuízo de serem consultados outros comandos ou unidades sempre que for entendido conveniente;

b) De todas as decisões referidas na alínea anterior deve ser feito registo em base de dados própria na Direção de Infraestruturas do CLAFa e criados mecanismos de acesso ou divulgação dessa informação aos órgãos da Força Aérea interessados.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

2 de janeiro de 2014. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *José António de Magalhães Araújo Pinheiro*, general.

207510606

Comando Aéreo

Despacho n.º 569/2014

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo, sem possibilidade de subdelegação, no Comandante do Campo de Tiro, Coronel TMAEQ/057396-F Emanuel de Jesus Rodrigues Guerra, a competência para fixar os períodos de funcionamento dos respetivos serviços, os regimes de prestação de trabalho e os horários mais adequados, bem como para autorizar a realização de trabalho extraordinário e em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, de acordo com o previsto nos artigos 5.º, 6.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de agosto.

2 — O presente Despacho produz efeitos desde o dia 28 de outubro de 2013, ficando deste modo ratificados os atos entretanto praticados pela entidade delegada que se incluam no âmbito da presente delegação de competências.

31 de outubro de 2013. — O Comandante, *João José Carvalho Lopes da Silva*, TGEN/PILAV.

207512591

Comando de Pessoal da Força Aérea

Portaria n.º 26/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 4 do artigo 165.º, do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 4 do artigo 255.º do mesmo Estatuto e em conformidade com o Despacho n.º 7178/2013 de 24 de

maio, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional:

Quadro de Oficiais TABST

Major:

CAP TABST Q 057425-C Joaquim Manuel Mendes Antunes — DG-MFA

2 — Ocupa vaga em aberto no respetivo quadro especial.

3 — A presente promoção é realizada ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, para satisfazer necessidades de cariz operacional da Força Aérea, nomeadamente de desempenho de funções de comando e chefia em unidades operacionais e para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional, e que são indispensáveis para o cumprimento da missão.

4 — Conta a antiguidade desde 31 de dezembro de 2013.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República*, conforme previsto na alínea a) do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

2 de janeiro de 2014. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *José Manuel Pinheiro Seródio Fernandes*, TGEN/PILAV.

207507561

Portaria n.º 27/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 4 do artigo 165.º, do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 4 do artigo 255.º do mesmo Estatuto e em conformidade com o Despacho n.º 7178/2013 de 24 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional:

Quadro de Oficiais TMMEL

Major:

CAP TMMEL Q 111880-D Miguel Jorge Morgado Simões — CA

2 — Ocupa a vaga em aberto pela passagem à situação de reserva do MAJ TMMEL 045163-A António Luís Alves dos Santos, verificada em 31 de dezembro de 2013.

3 — A presente promoção é realizada ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, para satisfazer necessidades de cariz operacional da Força Aérea, nomeadamente de desempenho de funções de comando e chefia em unidades operacionais e para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional, e que são indispensáveis para o cumprimento da missão.

4 — Conta a antiguidade desde 31 de dezembro de 2013.

5 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República*, conforme previsto na alínea a) do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

6 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

2 de janeiro de 2014. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *José Manuel Pinheiro Seródio Fernandes*, TGEN/PILAV.

207507618

virtudes militares, inexcedível competência técnica e profissional, e grande dedicação ao serviço da segurança pública, que evidenciou ao longo de uma carreira rica e preenchida, ao serviço do Exército e da Guarda Nacional Republicana.

Desde muito cedo, no início da sua carreira militar na Escola Prática de Engenharia, o Capitão Samuel Mota demonstrou notáveis qualidades de trabalho, competência e dedicação ao serviço, reconhecendo-lhe os seus comandantes o elevado nível intelectual, forte personalidade e integro carácter que aliado a uma formação militar exemplar, o predestinavam a ser um brilhante e distinto oficial de engenharia e de quem a arma de engenharia muito tinha a esperar.

Nas funções de estado-maior, como Major, comprovou possuir assinaláveis qualidades de organização e chefia, distinguindo-se pela incomparável capacidade de trabalho, notável capacidade de relações humanas, grande senso e ponderação. Ainda no desempenho de funções de professor, no então Instituto de Altos Estudos Militares, revelou um conhecimento profundo das matérias inerentes à sua arma, destacando-se a sua discrição, método, competência e grande honestidade intelectual.

Mais tarde, nas exigentes funções de Comandante do Corpo de Bombeiros de Macau, o Tenente-Coronel Mota evidenciou durante cerca de oito anos, um elevado espírito de missão, extraordinário zelo e permanente disponibilidade que contribuíram de forma determinante para o elevado nível de eficácia daquela corporação.

Chamado a exercer as importantes funções de Chefe do Serviço de Obras da Guarda, o Coronel Mota desempenhou de forma altamente meritória, durante mais de 2 anos, as mais variadas e complexas tarefas de que foi incumbido, equacionando e apresentando sempre soluções muito equilibradas e adaptadas às situações reais, confirmando ainda as suas qualidades de militar culto e dinâmico, disciplinado e disciplinador, íntegro e de vincada personalidade. Ainda como Coronel Tirocinado, exerceu as funções de Chefe das Divisões de Logística e de Planeamento e Programação do Estado-Maior do Exército, sendo-lhe reconhecidas a sua ímpar capacidade de planeamento e a qualidade e rigor dos estudos por si coordenados e orientados.

Regressando à Guarda para comandar a então Brigada Fiscal, o Major-General Samuel Mota evidenciou, desde o início, as suas inexcedíveis qualidades pessoais e virtudes militares, complementadas pela grande dedicação à segurança pública. O seu profundo conhecimento e visão estratégica da vertente fiscal da Guarda deram um contributo muito importante para a estruturação do projeto SIVICC, assinalando-se ainda, a sua postura excelsa e a forma urbana, mas simultaneamente frontal e corajosa, como sempre defendeu os superiores interesses da Guarda.

Assumindo o Comando da Administração dos Recursos Internos, o Major-General Mota, desempenhou o seu comando num período difícil da Guarda, fruto das profundas alterações introduzidas na organização e funcionamento da instituição para implementação de uma nova lei orgânica, garantindo em todas as circunstâncias, índices de produtividade, nas áreas à sua responsabilidade, dignos de registo e revelando o grande espírito de missão, alto sentido do dever e integridade do seu carácter. Culminando a sua carreira como 2.º Comandante da Guarda, o Tenente-General Mota, confirmou o conjunto de predicados revelados desde o início da sua carreira militar.

O Tenente-General Mota é um leal colaborador e conselheiro do Comandante-Geral da Guarda, sendo um moderador imprescindível e oportuno, que pratica em elevado grau a virtude da lealdade e pauta todos os seus atos pelos ditames da honra e pela afirmação constante de elevados dotes de carácter e reconhecida coragem moral.

Merece assim o Tenente-General Samuel Mota ver publicamente reconhecido o mérito da sua carreira e ser enaltecido o contributo que deu para a afirmação da Guarda como força eficiente e prestigiada. As qualidades pessoais e os atributos profissionais evidenciados justificam, por isso, que os serviços prestados à Guarda Nacional Republicana e ao País sejam classificados como extraordinariamente importantes relevantes e distintíssimos.

Pelo que, ao abrigo dos artigos 7.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de maio, manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, condecorar com a Medalha de Serviços Distintos de Segurança Pública, Grau Ouro, o Tenente-General Samuel Marques Mota da Guarda Nacional Republicana.

23 de dezembro de 2013. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva*.

207506808

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Louvo n.º 30/2014

Louvo, por proposta do Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, o Tenente-General Samuel Marques Mota, pelas excepcionais

Gabinete do Secretário de Estado
da Administração Interna

Despacho n.º 570/2014

1 — Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012,